



PREFEITURA DE  
**JARDIM DE  
PIRANHAS**  
Trabalhando para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE  
PIRANHAS/RN  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro  
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000  
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220

**Lei Nº. 727/2012, de 30 de agosto de 2012.**

**Revoga a Lei nº. 725/2012 que concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, em conformidade com o incentivo estabelecido pela Portaria nº. 459, de 15 de março de 2012, editada pelo Ministério da Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o teor da Recomendação nº. 11/2012 da Promotoria da 59ª Zona Eleitoral,

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº. 725/2012, que concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2012.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2012.

  
**Antônio Soares de Araújo**

Prefeito Municipal